



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES**

Apresentação: 15/10/2025 15:05:55.787 - CVT
SBT-A 1 CVT => PL 2271/2019
SBT-A n.1

PROJETO DE LEI Nº 2.271, DE 2019

SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA COMISSÃO

Altera a Lei nº 9.503, de 1997, Código de Trânsito Brasileiro, para estabelecer a disponibilização de informações sobre localização de veículo removido, e altera a Lei nº 9.602, de 1998, para dispor sobre recursos do Funset.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Altera a Lei nº 9.503, de 1997, Código de Trânsito Brasileiro, para estabelecer a disponibilização de informações sobre localização de veículo removido, e altera a Lei nº 9.602, de 1998, para dispor sobre recursos do Funset.

Art. 2º A Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 19.....

.....
§ 6º Entre os dados de veículo a que se refere o § 5º, deve constar o histórico de remoções, conforme estabelecido no § 14 do art. 271.

.....
Art. 271

.....
§ 14. A autoridade competente deverá inserir, em sistema definido pelo órgão máximo executivo de trânsito da União, no prazo de vinte e quatro horas contados do início da remoção, informações referentes a esta, inclusive quanto ao endereço e horário de funcionamento do depósito para o qual o veículo foi removido.





**CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES**

Art. 320.

§ 4º No caso de descumprimento do disposto no § 14 do art. 271, o órgão ou entidade autuador terá a alíquota a que se refere o § 1º majorada de cinco para dez por cento." (NR)"

Art. 3º O inciso I do art. 6º da Lei nº 9.602, de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações.

Art. 6º

I – o percentual do valor das multas de trânsito arrecadadas, a que se referem os §§ 1º e 4º do art. 320 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

....." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor após decorrido um ano de sua publicação

Sala da Comissão, em 8 de outubro de 2025.

Deputado MAURICIO NEVES

Presidente



† C 0 3 5 3 1 3 7 3 7 3 1 8 0 0 0 †